

Lei n.º 38/54, de 28 de Julho de 1954.

Dispõe sobre a venda de uma gleba de terreno desta Prefeitura.

Maldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada hontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 38/54, de 28 de Julho de 1954.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a vender um terreno de sua propriedade, sito no quarteirão n.º 37, desta cidade, adquirido pela Lei n.º 39/51, de 24 de Março de 1951, nos fundos do Lote de Agricultura local, com as dimensões e confrontações abaixo:

- a) - o imóvel acima mede 20 (vinte) metros de largura, por 20 (vinte) ditos de comprimento;
- b) - confronta-se pela direita com terrenos da Prefeitura; pelo norte com terrenos afreados ao Banco Julião Xerxes S/A; pela esquerda e pelo sul com terrenos afreados a Jerônimo Inácio da Costa;
- c) - está situado entre as Ruas Bica Vista e Silva Jardim e Ruas General Osorio e Afonso Lima.

Art. 2.º - Para efeito da venda a ser realizada, será nomeada uma comissão de três (3) membros, para

o fim especial de se proceder a devida avaliação do imóvel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 28 de Julho de 1954.

Maldemiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Lázaro Culinaba da Costa
Secretario

Lei nº 39/54, de 28 de Julho de 1954.

Dispõe sobre empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado.

Maldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada ontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 39/54; de 28 de Julho de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a contrair um empréstimo de CR\$ 5.314.211,00 (cinco milhões trezentos e quatorze mil duzentos e onze cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado, destinados